PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 102 DE 2 DE Outubro DE 1.951

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Denominar-se-á "RUA DR. NAPOLEÃO LAUREANO", a rua Particular existente na Vila de propriedade do Sr. Francisco Antonio Martins Valdarenas, neste distrito e municipio de Barueri.

Artigo 2º) - A denominação constante do artigo 1º, tem por obejetivo imortalizar em nossa cidade, o nome desse grande patricio, que foi um simbolo de sofrimento, de abenegação e de humanidade.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 2 de Outubro de 1.951.

O PREFEITO

Nestor de Camargo Oliveira

(Nestor de Camargo Oliveira)

A Comissão de Justiça e Obras Publicas p/ parecer
2/10/51
Mam Costana